PARECER DA CONTROLADORIA

Em obediência ao que determina na Instrução normativa n-° 07/2017 de 14 de dezembro de 2017, apresentamos este parecer em que se expressa os aspectos contábeis dos registros efetuados durante o mês de **MAIO** de 2026, esclarecendo que:

Procedida à análise do balancete do mês referido, esta Controladoria Interna dos Fundos Municipais FUNDEB, FMAS, FMS, FMMA e da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí constatou que:

a) As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às patrimoniais;
b) Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
c) Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências

estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

d) Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer o processo que seja encaminhado à Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI, para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

Barreiras do Piauí – PI, 30 de junho de 2026

FABIO BARREIRA DOS REIS:82956588320

Assinado de forma digital por FABIO BARREIRA DOS REIS:82956588320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=26648787000196, ou=videoconferencia, cn=FABIO BARREIRA DOS REIS:82956588320
Dados: 2026.06.30 16:09:29 -03'00'

Fabio Barreira dos Reis
CPF:829.565.883-20
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO - ***.*08.503-** - 30/06/2026 16:13:29
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO - ***.*08.503-** - 30/06/2026 16:13:42